



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO Nº 1.104 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº
EDIÇÃO: Nº 1710 1624
EDITADO EM: 26/10/2016

**"NOMEIA OS MEMBROS DO
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 076/2000:

Representante do Poder Público:

ROSELI APARECIDA PINI
Secretaria Municipal de Saúde

ZELOIR DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração Planejamento
Desenvolvimento Econômico e Turismo

MADALENA CARDOSO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Representante da Sociedade Civil Organizada:

ROSINEIDE PEREIRA LOURENÇO LIMA
Escola Estadual Japorã

MAIRA TORRES
Polícia Militar de Japorã



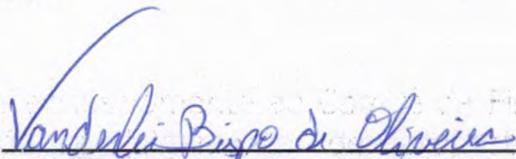
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

ELENICE MENDES RAMOS

Clube de Mães de Japorá

- Art. 2º -** Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo Municipal.
- Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de outubro de 2016, revogadas todas as disposições contrárias em especial o Decreto nº 1.081 de 23 de maio de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de outubro de 2016, revogadas todas as disposições contrárias em especial o Decreto nº 1.081 de 23 de maio de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS que se encontram em desuso, estado de sucata ou totalmente inservíveis para os trabalhos e atividades da Administração Municipal, assim descritos no Anexo Único deste Decreto, objetivando a alienação dos mesmos através de leilão.

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.405/2016

BENS MÓVEIS EM DESUSO E COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	PLACA
01	CAMINHONETE AMBULANCIA	Volkswagen	Saveiro Transformada	2009/2010	HSH2234
02	AUTOMÓVEL	Fiat	Uno Mille Way Economy	2013/2013	HTO2802
03	AUTOMÓVEL	Fiat	Uno Mille Economy	2013/2013	HTO-2798
04	CAMIONETA	Renault	Duster 2.0 4X4 D	2013/2013	HTO2789
05	AUTOMÓVEL	Volkswagen	Gol 1.0 GIV	2013/2014	HTO-2794
06	AUTOMÓVEL	Volkswagen	Gol Power GIV	2008/2009	HTC9490
07	AUTOMÓVEL	GM CHEVROLET	CORSA WIND	2000/2001	AJK2202
08	SEMI REBOQUE	GUERRA	AG BS	2011/2011	JIX 0207

BENS EM DESUSO SUCATEADOS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA
09	Sucata de diversos aparelhos de ares condicionados, ventiladores e geladeiras	DIVERSOS
10	Sucata de diversos mobiliários e equipamentos hospitalares	DIVERSOS
11	Sucata de diversos mobiliários escolares e de escritório	DIVERSOS
12	Sucata de diversas bicicletas	DIVERSOS
13	Sucata de diversos equipamentos e periféricos eletrônicos e de informática	DIVERSOS
14	Sucata de diversos veículos sem direito a qualquer documentação e destinados para reciclagem	DIVERSOS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:40F6037D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.104 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

“NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 076/2000:

Representante do Poder Público:

ROSELI APARECIDA PINI
Secretaria Municipal de Saúde

ZELOIR DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

MADALENA CARDOSO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Representante da Sociedade Civil Organizada:

ROSINEIDE PEREIRA LOURENÇO LIMA
Escola Estadual Japorã

MAIRA TORRES
Polícia Militar de Japorã

ELENICE MENDES RAMOS
Clube de Mães de Japorã

Art. 2º - Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de outubro de 2016, revogadas todas as disposições contrárias em especial o Decreto nº 1.081 de 23 de maio de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:8B1AEB35

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 088/2015 – PROCESSO Nº 060/2015 PREGÃO Nº 035/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: POSTO GUENO AVENIDA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS GASOLINA COMUM E DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM VIAGEM A CAMPO GRANDE (MS). ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO FIRMADO EM 22/10/2015 DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 19/10/2016 A 19/10/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0869D32F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**